



L I N O

06 03 13

201317

INDICAÇÃO N.º

IND 9890 /2013

(Do Senhor Deputado Professor Israel Batista)

Setor Protocolo Legislativo

JUD. Nº 9890/2013

Folha Nº 01-d

**Sugere, ao Poder Executivo, a continuidade e ampliação de ações para combater, no Distrito Federal, o vício ao "crack", álcool e outras drogas**

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere, ao Poder Executivo, a continuidade e ampliação de ações para combater, no Distrito Federal, o vício ao "crack", álcool e outras drogas.

### JUSTIFICAÇÃO

A continuidade e ampliação de ações para combater o vício ao "crack", álcool e outras drogas assume um papel relevantíssimo no contexto social de nosso ente federado.

O consumo de drogas por parte da população – sejam elas lícitas, como o álcool e o tabaco, ou ilícitas, como o "crack" e a cocaína – é problema que deve ser enfrentado por todos os atores sociais, desde o cidadão comum até, principalmente, aquele investido no papel de agente estatal.

IB

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, Gabinete 23, Brasília - DF

Fone: (61) 3348.8230

E-mail: dep.profisraelbatista@cl.df.gov.br





No último caso, o agente público dispõe de vários meios para combater o uso de drogas: campanhas de orientação à população, instalação de equipamentos para identificação (p. ex., câmeras) e recuperação (p. ex., Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) e unidades de acolhimento) dos usuários, disponibilização de pessoal apto a prevenir e reparar o consumo de drogas.

Dados estatísticos de 2005, coletados pelo Observatório Brasileiro de Informações sobre Drogas (OBID)<sup>1</sup>, revelam que, no Brasil, 22,8% dos 7.939 entrevistados, distribuídos em 108 cidades com mais de 200 mil habitantes, haviam feito uso de drogas, exceto álcool e tabaco, ao menos uma vez na vida. Com relação a essas duas drogas, o percentual registrado foi de, respectivamente, 74,6% e 44%. No mês da entrevista, o uso de qualquer droga, exceto álcool e tabaco, foi noticiado por 4,5% dos entrevistados, ao passo que o consumo de álcool e tabaco correspondeu, respectivamente, a 38,3% e 18,4%. No âmbito da Região Centro-Oeste, incluindo o Distrito Federal, a pesquisa mostrou que, dos 673 entrevistados, 17% informaram ter usado qualquer droga, exceto álcool e tabaco, pelo menos uma vez na vida, sendo que 73,6% disseram já ter consumido álcool e 41,9%, tabaco.

Com relação especificamente ao "crack" e à cocaína, o 2º Levantamento Nacional de Álcool e Drogas, estudo divulgado, em 2012, pela Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP)<sup>2</sup>, mostrou que o Brasil havia se tornado o maior mercado de "crack" do mundo e o segundo de cocaína<sup>3</sup>.

<sup>1</sup> Disponível em: <http://www.obid.senad.gov.br/portais/OBID/index.php>. Acesso em: 4/3/2013.

<sup>2</sup> Disponível em: [http://www.inpad.org.br/images/stories/LENAD/apresentacao\\_lenad%20cocaina\\_05\\_09.pdf](http://www.inpad.org.br/images/stories/LENAD/apresentacao_lenad%20cocaina_05_09.pdf). Acesso em: 4/3/2013.

<sup>3</sup> Disponível em: <http://noticias.uol.com.br/saude/ultimas-noticias/redacao/2012/09/05/brasil-e-o-maior-mercado-de-crack-no-mundo-aponta-levantamento.htm>. Acesso em: 4/3/2013.

162



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**Gabinete do Deputado Prof. Israel Batista (PEN)**

Setor Protocolo Legislativo

JUD Nº 9890/2013

ba Nº 03-4

Como se vê, os dados são alarmantes e exigem atuação imediata do poder público. Caso contrário, eventos importantes, como a Copa das Confederações e a Copa do Mundo de Futebol, correrão o sério risco de contribuir para a transmissão de uma imagem ruim para nosso país.

Especialmente por sediar a capital da República, o Distrito Federal deve servir de modelo para as demais unidades federadas.

Em nosso Estado, é bem verdade, o poder público já vem atuando no enfrentamento ao uso de drogas. Exemplos disso são a existência de 7 CAPS especializados no tratamento à dependência de álcool e outras drogas (CAPS-AD), alguns inclusive com atendimento ininterrupto, a previsão de inauguração de mais 3 CAPS-AD, a adesão ao programa federal "Crack é Possível Vencer", a construção de unidades de acolhimento, a instalação de câmeras de monitoramento e bases móveis de policiamento, a capacitação de 25 mil servidores para atuar no combate às drogas, a distribuição de panfletos com informações sobre os males das drogas, a realização de palestras e apresentações teatrais em escolas, a criação de vagas para usuários de drogas em comunidades terapêuticas, a participação de alunos no "Programa de Erradicação das Drogas (PROERD)"<sup>4</sup>.

Referida atuação deve ser mantida e, por que não dizer, ampliada! É indispensável que todos os CAPS-AD funcionem 24 horas por dia, que eles sejam instalados em todas as regiões administrativas do Distrito Federal, que se construam várias unidades de acolhimento, que se instalem várias câmeras de monitoramento, que se disponibilizem policiais capacitados para orientar e combater o uso de drogas, que se capacitem mais servidores, que se invista mais em campanhas de

<sup>4</sup> Disponível em: <http://www.saude.df.gov.br/noticias/item/2372-gdf-adere-ao-programa-do-governo-federal-%E2%80%9Ccrack-%C3%A9-poss%C3%ADvel-vencer%E2%80%9D.html>. Acesso em: 4/3/2013.

IB



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**Gabinete do Deputado Prof. Israel Batista (PEN)**

Setor Protocolo Legislativo

IND. Nº 9890/2013

Folha Nº 04-4

esclarecimento à população, que se informem mais estudantes sobre os malefícios das drogas, que se criem mais vagas para usuários de drogas em comunidades terapêuticas, que se firmem convênios com entidades particulares de recuperação, que se dê ciência a mais estudantes sobre as políticas públicas de enfrentamento ao uso de drogas. Para isso, o poder público local contará, além de recursos orçamentários próprios, com uma ajuda de 42 milhões de reais do Governo Federal<sup>5</sup>.

Fatalmente, com a aprovação da presente proposição, todos ganharão: os usuários de drogas, a população em geral e o poder público.

Diante do exposto, em razão do relevante interesse público de que se reveste a matéria, solicito o apoio dos ilustres colegas parlamentares para que debatamos e, sendo o caso, aprovemos a presente indicação.

Sala das Sessões, em

**DEPUTADO PROFESSOR ISRAEL BATISTA**

**PEN/DF**

<sup>5</sup> Idem.




# CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

## ASSESSORIA DE PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO

Ao Protocolo Legislativo para indexação e, posteriormente, ao SACP para as providências protocolares, informando que a matéria tramitará em análise de mérito e admissibilidade na CDDHCEDP.

Em 07/03/2013

  
**ITAMAR PINHEIRO LIMA**  
Chefe da Assessoria  
Mat.10.694

Setor Protocolo Legislativo  
JND Nº 9890 / 2013  
Folha Nº 05-φ